

Relatório de
Governo
Societário

2022

Tap Logistics Solutions, S.A.

*Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração
a 4 de setembro de 2023*

Índice

I. Síntese (Sumário Executivo)	2
II. Missão, Objetivos e Políticas	4
III. Estrutura de Capital	5
IV. Participações Sociais e Obrigações detidas	6
V. Órgãos Sociais e Comissões.....	7
A. Modelo de Governo	7
B. Assembleia Geral	7
C. Administração e Supervisão	8
D. Fiscalização	10
E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	11
F. Auditor Externo	11
VI. Organização Interna	12
A. Estatutos e Comunicações.....	12
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos	12
C. Regulamentos e Códigos.....	12
D. Deveres Especiais de Informação	14
VII. Remunerações	15
A. Competência para a Determinação	15
B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	15
C. Estrutura de Remunerações	15
D. Divulgação das Remunerações.....	15
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras.....	17
XV. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental .	18
X. Avaliação do Governo Societário	19
XI. Anexos do RGS.....	23
I. Relatório e Parecer do Fiscal Único sobre o Relatório de Governo Societário	24
II. Declarações dos Membros do Conselho de Administração	25
III. Atas da Assembleia Geral de Aprovação de Contas Consolidadas e Individuais	32
IV. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho de Administração	34
V. Elementos Curriculares do Órgão de Fiscalização	41
VI. Relatório Anual de Execução.....	44

I. Síntese (Sumário Executivo)

A TAP Logistics Solutions, S.A. (“**TAP Logistics**” ou “**Sociedade**”) é uma sociedade anónima com sede em Lisboa, constituída pela Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“**TAP SA**” ou “**TAP**”) em 02 de janeiro de 2020, com vista no reforço da aposta no transporte de mercadorias e correio aéreo.

A TAP Logistics está sujeita ao cumprimento de todos os princípios de bom governo que se encontram definidos para as sociedades em geral, nomeadamente no Código das Sociedades Comerciais, e, muito em particular, os que se encontram estabelecidos para as empresas do setor empresarial do Estado, através dos termos que constam no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (“RJSPE”), previstos no Decreto-lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, e em alinhamento com o modelo e as orientações emanadas, para o efeito, pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (“UTAM”).

Apresenta-se de seguida uma síntese das intervenções da TAP Logistics relativamente ao cumprimento das Práticas de Bom Governo previstas no RJSPE, adotadas durante o ano de 2022:

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	(1)		Dezembro
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022	(1)		Dezembro
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	(2)		2022
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	✓		Maior 2023
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2022	✓		Março 2023
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	✓		Junho 2022
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	n.a		
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	n.a		
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	✓		21/03/2023
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se absterem de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	(3)		2022

Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	(4)	2022
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	(5)	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)		08/09/2023

- (1) Plano de Reestruturação aprovado pela Comissão Europeia
(2) Publicações no Site Institucional da Sociedade no decurso do exercício 2022
(3) Ramiro José Oliveira Sequeira e Alexandra Margarida Vieira Reis apresentaram declaração em 2020
(4) Ramiro José Oliveira Sequeira e Alexandra Margarida Vieira Reis apresentaram declaração em 2020
(5) Atenta a Nota 1, relativa ao artigo 43.º

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão, Visão e Valores

A TAP Logistics foi constituída tendo em vista a prossecução do objetivo estratégico da TAP, de desenvolver e potenciar o seu negócio de carga e correio, como forma de maximizar a capacidade das suas aeronaves e aproveitar a sua vasta rede de destinos.

De acordo com o disposto no artigo 2.º dos Estatutos da TAP Logistics, a Sociedade tem como objeto social a prestação de serviços postais, de transporte e recolha de documentos, produtos, encomendas, carga ou outros bens, ao nível nacional e internacional, bem como a prestação de serviços de desembarço aduaneiro, as respetivas atividades conexas, complementares ou subordinadas, nas condições legais e regulamentares aplicáveis.

A Sociedade poderá adquirir e alienar participações no capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras ou em agrupamentos complementares de empresas, em associações em participação e em consórcios.

2. Políticas e Linhas de Ação, Fatores de Sucesso e Orientações e Políticas Setoriais

O Plano de Restruturação do Grupo TAP, entregue à Comissão Europeia em junho de 2021 e posteriormente alterado em novembro de 2021, é um documento que o Estado Português acordou e apresentou junto da Comissão Europeia.

De facto, nos termos do direito europeu e da concorrência, o Plano de Restruturação é um documento acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, motivo pelo qual, embora as várias empresas abrangidas pelo Plano de Restruturação tenham dado um contributo significativo para a sua elaboração, é um documento do Estado Português. Por esse motivo, não podem ser fornecidas informações de forma pública sobre o mesmo, cabendo essa função, se assim o entender, exclusivamente ao Estado Português.

III. Estrutura de Capital

1. Divulgação da estrutura de capital

Nos termos do disposto no artigo 3.º dos Estatutos da TAP Logistics, o capital social da Sociedade é de €50.000 (cinquenta mil euros), sendo representado por 10.000 (dez mil) ações com o valor nominal de €5,00 (cinco euros) cada uma, encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

As ações são tituladas e nominativas.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Nos termos do disposto no artigo 4.º dos Estatutos da Tap Logistics, a transmissão e oneração de ações carece do consentimento da sociedade, o qual deverá ser solicitado por meio de notificação escrita com indicação de todas as condições essenciais inerentes à operação projetada.

A Sociedade, por meio de deliberação do Conselho de Administração, deverá prestar ou recusar o seu consentimento à transmissão ou oneração de ações no prazo máximo de trinta dias contados da data de receção da notificação, sob pena de tal transmissão ou oneração, decorrido o respetivo prazo, se tornar livre nos termos da legislação aplicável.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não aplicável, considerando que a TAP Logistics é detida a 100% pela TAP.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Titulares de Participações

Em 31 de dezembro de 2022, a TAP Logistics era detida a 100% pela TAP SA.

A TAP SA, por sua vez, na sequência do aumento de capital ocorrido na Assembleia Geral Extraordinária, de 30 de dezembro de 2021, passou a ser detida 100% pela República Portuguesa, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais

Não ocorreram aquisições ou alienações diretas de participações sociais da TAP Logistics durante o ano de 2022.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

De acordo com o disposto no artigo 447.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que os membros dos órgãos de administração e fiscalização não são detentores de ações e obrigações na Sociedade.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Não aplicável.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

1. Identificação do modelo de governo adotado.

Os Estatutos da Sociedade adotam o modelo de governo societário previsto no Código das Sociedades Comerciais para as sociedades anónimas, nos termos do artigo 278.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, e artigo 413.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, alínea a).

A TAP Logistics adota um modelo de governo societário que assenta na existência de Conselho de Administração, Fiscal Único, e Secretário da Sociedade e seu suplente.

De acordo com o previsto no artigo 6.º dos Estatutos da TAP Logistics, os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por um período de 3 anos (três anos), podendo ser reeleitos uma ou mais vezes, dentro dos limites previstos na lei.

O Fiscal Único desempenha as funções de fiscalização que decorrem das disposições legais e regularmente aplicáveis.

B. Assembleia Geral

1. Composição da Mesa da Assembleia Geral

Nos termos do disposto no artigo 7.º dos Estatutos da TAP Logistics, a Assembleia Geral é regularmente constituída pelos acionistas com direito a, pelo menos, um voto.

A Mesa da Assembleia Geral é constituída pelo Presidente e por um Secretário.

Durante o exercício de 2022 a composição da Mesa da Assembleia Geral foi a seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2022-2024	Presidente da Mesa	Stéphanie Soulier Sá Silva	DUE	23/02/2022
2022-2024	Secretária	Ana Rita Rebelo Lima de Sacadura Orvalho	DUE	23/02/2022

Stéphanie Soulier Sá Silva apresentou renúncia ao Cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral a 6 de maio de 2022, não tendo até à data sido provida a sua substituição;

Ana Rita Rebelo Lima de Sacadura Orvalho apresentou renúncia ao Cargo de Secretária da Mesa da Assembleia Geral a 23 de maio de 2022, não tendo até à data sido provida a sua substituição.

2. Identificação das deliberações acionistas com maioria qualificada

De acordo com o disposto do artigo 9.º dos Estatutos da TAP Logistics, a Assembleia Geral reúne ordinariamente, nos prazos legais, uma vez em cada ano, e extraordinariamente, por convocação a pedido de qualquer outro órgão social, nos termos da lei, ou de acionistas que representem, pelo menos, 5% do capital social.

Compete à Assembleia Geral, em particular:

- a) Deliberar sobre o Relatório do Conselho de Administração, o balanço e as contas do exercício, bem como o parecer do Fiscal Único;
- b) Deliberar quanto à distribuição de resultados;
- c) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização de sociedade;
- d) Eleger os membros dos órgãos sociais; e
- e) Apreciar qualquer outro assunto, incluído na convocatória.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração da TAP Logistics são designados em Assembleia Geral.

De acordo com o disposto do artigo 11.º o Conselho de Administração poderá delegar poderes num ou mais membros do Conselho de Administração ou conferir poderes a procuradores para a prática de determinados atos.

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros

De acordo com o disposto do artigo 10.º dos Estatutos da TAP Logistics, a Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração, composto por três membros, eleitos em Assembleia Geral, que elegerá o Presidente, sendo a duração estatutária dos mandatos de 3 (três) anos.

3. Caracterização da composição do Conselho de Administração

No mandato 2018-2021, a composição do Conselho de Administração, em 1 de janeiro de 2022 e até 22 de fevereiro de 2022, era a seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2019-2021	Presidente	Ramiro José Oliveira Sequeira	DUE	17/09/2020
2019-2021	Vogal	Alexandra Margarida Vieira Reis	DUE	30/09/2020

Nos termos previstos na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, foi tomada uma Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) nos termos da qual foram nomeados , os seguintes membros do Conselho de Administração para o triénio 2022-2024:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2022-2024	Presidente	Christine Jeanne Henriette Ourmières-Widener	DUE	23/02/2022
2022-2024	Vogal	Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires	DUE	23/02/2022
2022-2024	Vogal	Silvia Mosquera Gonzalez	DUE	23/02/2022

Alexandra Margarida Vieira apresentou renúncia ao Cargo de Administradora a 4 de fevereiro de 2022;

Ramiro José Oliveira Sequeira apresentou renúncia ao Cargo de Administrador a 27 de janeiro de 2022, com efeitos a 28 de fevereiro de 2022;

Christine Jeanne Henriette Ourmières-Widener foi destituída do cargo de presidente do Conselho de Administração, com efeitos a 14 de abril de 2023;

Luís Silva Rodrigues foi nomeado para o cargo de Presidente do Conselho de Administração com efeitos a 27 de abril de 2023;

Na sequência da renúncia apresentada por Silvia Mosquera Gonzalez, ao cargo de Vogal do Conselho de Administração, a 21 de março de 2023, com efeitos a 23 de junho de 2023, foi nomeada Maria João Santos Gomes Cardoso, para o cargo de Vogal do Conselho de Administração, com efeitos a 27 de junho de 2023.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são, na sua totalidade, executivos, não se verificando a existência de nenhum membro não executivo na sua composição, considerando-se todos independentes.

5. Apresentação de elementos curriculares

Os elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros do Conselho de Administração em exercício constam dos Anexos ao presente relatório.

6. Participações Patrimoniais

Nos termos previstos no artigo 52.º do RJSPE, em 31 de dezembro de 2022 (tal como no início do exercício das suas funções) os membros do Conselho de Administração não detêm quaisquer participações patrimoniais na Sociedade, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

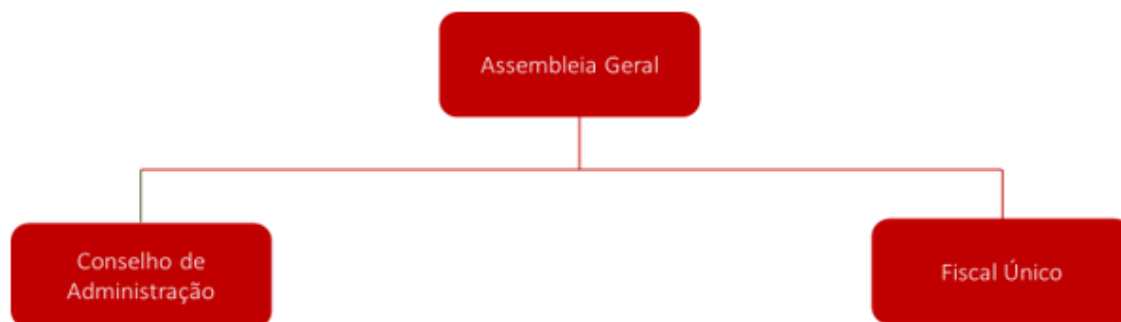
7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais

A 31 de dezembro de 2022, nenhum administrador tem quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas com acionistas a quem seja imputável uma participação qualificada superior a 2% do capital social e direitos de voto.

8. Organograma dos Órgãos Sociais e Corpos Sociais

Nos termos do disposto no artigo 6.º dos Estatutos da TAP Logistics, são órgãos sociais da Sociedade, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por um período de 3 (três anos), podendo ser reeleitos uma ou mais vezes, dentro dos limites previstos na lei.



9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

a) *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas*

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração reunirá, pelo menos, uma vez por trimestre e reunirá também, sempre que convocado pelo Presidente ou dois Administradores.

Durante o exercício de 2022, tiveram lugar 3 reuniões do Conselho de Administração. O grau de assiduidade dos administradores às reuniões do Conselho de Administração da TAP Logistics foi de 100%.

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas*

A informação relativa a cargos exercidos em simultâneo em outras Sociedades de cada um dos membros do Conselho de Administração em exercício, consta dos Anexos ao presente relatório.

c) *Avaliação e critérios pré-determinados para a avaliação dos Administradores Executivos*

De acordo com o disposto no artigo 6.º n.º 2 dos Estatutos da Sociedade, as remunerações dos membros dos órgãos sociais serão fixadas em sede de Assembleia Geral.

d) *Comissões existentes no órgão de administração*

Os Estatutos da Sociedade não preveem a existência de Comissões Especializadas.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

Nos termos do disposto no artigo 14.º dos Estatutos da TAP Logistics, a fiscalização da Sociedade compete a um Fiscal Único, que deverá ser Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O Fiscal Único terá sempre um suplente, que será, igualmente, Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização

Os elementos curriculares relativos ao órgão de fiscalização encontram-se em anexo.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Não aplicável.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização

Não aplicável.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC)

A Sociedade PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda ("PwC") encontra-se representada por António Brochado Correia (n.º OROC 1076) e Hugo Miguel Patrício Dias (n.º OROC 1432). Carlos José Figueiredo Rodrigues (n.º OROC 1737) assume o Cargo de Suplente.

2. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções na Sociedade e Remunerações

A PwC foi nomeada pela primeira vez como Revisor Oficial de Contas da TAP Logistics para o mandato 2019-2021.

Os serviços prestados pela PwC, enquanto Revisor Oficial de Contas, totalizaram um valor de dois mil e cem euros.

F. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo

A TAP Logistics não tem obrigatoriedade de ter Auditor Externo.

2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo

De acordo com o ponto anterior, esta cláusula não se aplica.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo

De acordo com os pontos anteriores, esta cláusula não se aplica.

4. Remuneração

De acordo com os pontos anteriores, esta cláusula não se aplica.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

Nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, compete à Assembleia Geral deliberar sobre alterações aos Estatutos da Sociedade.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

A Sociedade incentiva o reporte de comportamentos desrespeitosos, inadequados, fraudulentos, não éticos ou ilegais, incluindo questões relacionadas com suborno e corrupção, lei da concorrência, fraude, crime financeiro, conflitos de interesse, qualidade e segurança alimentar, assédio e discriminação, proteção de dados pessoais, direitos e proteção de indivíduos, danos ambientais. Para este efeito foi lançado no dia 1 de junho de 2022 um novo canal de denúncias – Canal de Conduta Ética – que responde às imposições do decreto-lei 93/2021. Este canal está disponível através de formulário ou linha telefónica. Todas as informações podem ser encontradas na intranet da TAP ou no link para a página do canal em tapairportugal.integrityline.com.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

O Grupo TAP, no qual a TAP Logistics se insere, é sensível à necessidade de gestão e prevenção de fraude dentro da sua organização. Para além do cumprimento da legislação em vigor específica, é fortemente encorajada a denúncia de situações que configurem ou possam configurar atos fraudulentos ou outro tipo de ilícitos. A prevenção de fraude organizacional é suportada pelo reporte de irregularidades e pela orientação das ações dos colaboradores da Sociedade através do sentido de responsabilidade no cumprimento de regras, valores e princípios e práticas eticamente corretas. Estas práticas devendo ser observadas, defendidas e cumpridas por todos, encontram-se definidas através do Código de Conduta, do Plano Anticorrupção e Infrações Conexas e na política Anticorrupção do Grupo.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

Não aplicável.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos e regulamentos externos

A atividade da Sociedade encontra-se sujeita aos seus Estatutos, às normas legais aplicáveis às sociedades anónimas, previstas nomeadamente no Código das Sociedades Comerciais, e ainda às normas que se encontram estabelecidas para as empresas do setor empresarial do Estado, previstas no Decreto-Lei nº 133/2013, de

3 de outubro.

2. Código de Ética

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro o Grupo TAP, no qual a TAP Logistics se insere, deve adotar ou aderir a um código de conduta que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todo o público em geral.

A Sociedade alinha a sua prática no cumprimento do Código de Conduta e na assunção da sua cultura de valores. Esta cultura de valores está contida em toda a regulamentação interna e instrumentos reguladores das relações externas, que se dirijam às relações com clientes, fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, a fim de garantir a salvaguarda da equidade e transparência de todos os processos. A sua atualização e adaptação às novas exigências e práticas, pressupõe a constante revisão dos princípios inscritos no respetivo Código.

O Código de Conduta está disponível no site oficial da TAP www.flytap.com.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)

a) Referência à existência do PGRCIC para prevenir fraudes internas

O Grupo TAP, na qual a TAP Logistics se insere, está empenhado em atingir um nível de excelência na prevenção e no combate a atos desconformes à legalidade vigente, em particular aqueles que possam consubstanciar a prática de crimes de corrupção e infrações conexas, apresentando assim o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("**PPR**"), que pode ser consultado em <https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/relatorios-anuais>.

O Grupo TAP pretende que o presente PPR seja uma peça fundamental no seu programa de cumprimento normativo, constituindo um elemento enquadrador e incontornável da atuação relacional entre entidades externas e os membros dos órgãos sociais e pessoas contratadas pelas sociedades que o compõem.

b) Data da última atualização

O PPR do Grupo TAP foi atualizado em março de 2023.

c) Relatório Anual de Execução do PGRCIC

De acordo com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, de 1 de julho, publicada no Diário da República n.º 140, Série II, de 22 de julho e de acordo com o definido no PPR do Grupo TAP, é apresentado o Relatório Anual de Execução, com vista à análise da implementação das medidas preventivas mencionadas no referido Plano durante o ano de 2022.

O presente relatório será enviado aos membros do Governo responsáveis pela tutela do Grupo TAP, aos serviços de inspeção da área governativa da tutela e ao MENAC, assim como divulgado aos trabalhadores do Grupo e constitui uma sistematização das medidas e práticas adotadas, contribuindo assim para a sua melhor interiorização e aplicação.

O Relatório Anual de Execução do PGRCIC do Grupo TAP, na qual a Tap Logistics se insere, pode ser consultado em anexo.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Cumprimento dos Deveres de Informação

No cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE sobre as obrigações de divulgação, a Sociedade divulga informação no site institucional do Grupo TAP. Também, de acordo com alínea b) do n.º 2 artigo 2.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, a Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (a "LOPTC") determina que as empresas sujeitas ao Regime Jurídico do Setor Público Empresarial estão sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas, e portanto, segundo a alínea o) do n.º 1 do artigo 51º da LOPTC têm de proceder à prestação de contas.

E. Sítio na *Internet*

Todos os documentos disponíveis, relativos à Sociedade, podem ser consultados no site institucional do Grupo TAP, através da hiperligação: <https://www.tapairportugal.com/pt> .

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

De acordo com o disposto no artigo 6.º n.º 2, dos Estatutos da TAP Logistics, as remunerações dos membros dos órgãos sociais serão fixadas em sede de Assembleia Geral.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses

Conforme o disposto no artigo 51.º do RJSPE, o exercício de funções em qualquer órgão ou corpo social é pautado pela ética, não podendo o titular usar a sua posição ou influência, a informação adquirida, ou os ativos ou recursos da Sociedade para benefício indevido do próprio ou de terceiros. Serão aplicadas sempre as normas legais e regulamentares destinadas a prevenir as situações de conflitos de interesse. Os membros da Administração declaram ao órgão da administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Os Estatutos da Sociedade não preveem a existência de uma Comissão de Vencimentos. Acresce que os membros dos órgãos sociais não são remunerados, logo esta cláusula não se aplica.

C. Estrutura de Remunerações

De acordo com o ponto anterior, esta cláusula não se aplica.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa

Os membros do Conselho de Administração não são remunerados pelos cargos exercidos na TAP Logistics.

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

De acordo com o ponto anterior, esta cláusula não se aplica.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

No ano de 2022 não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Os administradores não auferem qualquer remuneração pelo exercício das suas funções na Sociedade, pelo que não há lugar ao pagamento de qualquer indemnização pela cessação das suas funções.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa

O Órgão de Fiscalização não é remunerado pelo cargo exercido na TAP Logistics.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não são remunerados pelos cargos exercidos na TAP Logistics.

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

De acordo com o disposto no Relatório de Gestão e Contas de 2022, não existiram transações com Partes Relacionadas.

2. Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

O Grupo TAP dispõe de um Manual de Compras que define as políticas, regras, procedimentos e processos internos de compras de bens e serviços para suporte às atividades de toda a sociedade que o integram. Toda e qualquer necessidade da Sociedade que implique aquisição de bens e serviços é realizada em conformidade com o Manual de Compras, culminando num processo de análise e avaliação em Mesa de Compras, que integra várias etapas e níveis de aprovação, garantindo a avaliação e controlo de custos de acordo com o orçamento anual aprovado e respetiva aprovação de compras. Do mesmo modo, está igualmente implementada uma delegação de competências como instrumento de capacitação dos colaboradores, facilitando a tomada de decisões de aprovação para a realização de despesa, aprovação do compromisso de aquisição e aprovação do pagamento. Esta delegação de competências prevê níveis de competência e atribuição de poderes para a aprovação da realização de uma despesa que se encontre orçamentada.

3. Outras Transações com Partes Relacionadas

De acordo com os pontos anteriores, esta cláusula não se aplica.

XV. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Por a Sociedade não se qualificar de acordo com o artigo 3.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria aprovado na lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, não se aplica o disposto no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais e, consequentemente, a TAP Logistics não inclui no seu relatório de gestão uma demonstração não financeira referente às questões económicas, sociais e ambientais.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

De acordo com o ponto anterior, a presente cláusula não se aplica.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Menção à disponibilização em SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas

A Sociedade não disponibiliza informação em SiRIEF. O Relatório de Gestão e as contas, individuais e consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram aprovados em Assembleia Geral Anual ocorrida em 31 de maio de 2022, cuja ata pode ser consultada em anexo.

Quanto ao Relatório de Governo Societário de 2021, o mesmo encontra-se em processo de finalização para ser enviado à UTAM.

2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas

Não se receberam recomendações relativamente à estrutura e prática de governo societário.

3. Outras informações

No quadro seguinte descrevem-se as medidas tomadas pela Sociedade com vista ao cumprimento das recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (“CGS IPCG”):

Recomendações	Grau De Cumprimento	Relatório do Governo
I. Parte Geral		
I.1. Relação da sociedade com investidores e informação		
I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais <i>stakeholders</i> , aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Adotada	Pontos da secção Deveres Especiais de Informação do capítulo VI.
I.2. Diversidade na Composição e Funcionamento dos Órgãos Sociais		
I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Adotada	Pontos da secção Administração e Supervisão do capítulo V e Informação Complementar aos Currículos dos Órgãos Sociais.
I.2.2. As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões. As sociedades asseguram que o	Adotada	Ponto 2 da secção Sítio na Internet do capítulo VI e secção Estatutos e Comunicações do capítulo VI.

funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em atas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros.		
I.3. Relação entre os Órgãos da Sociedade		
I.3.1. Os membros dos órgãos sociais, principalmente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.	Adotada	Secção Administração e Supervisão do capítulo V.
I.4. Conflitos de Interesse		
I.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Adotada	Secção Regulamentos e Códigos do capítulo VI.
I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.	Adotada	Secção Regulamentos e Códigos do capítulo VI.
I.5. Transações com Partes Relacionadas		
I.5.1. Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.	Não aplicável	
II. Acionistas e Assembleia Geral		
II.1. O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social. A sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a sociedade. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação e o voto à distância dos acionistas na assembleia.	Adotada	Pontos da secção Assembleia Geral do capítulo V.
III. Administração não Executiva e Fiscalização		
III.1. Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efetivo	Adotada	O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de

<p>e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.</p> <p>A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais. O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspectiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade.</p>		<p>fiscalização é adequado à dimensão da Sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, cumprindo na sua maioria os requisitos de independência, remetendo-se para a secção Administração e Supervisão e secção Fiscalização, ambas do capítulo V.</p>
<p>IV. Administração Executiva</p>		
<p>IV.1. Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a sociedade, prosseguindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável. Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.</p>	<p>Adotada</p>	<p>Secção Administração e Supervisão do capítulo V.</p> <p>O órgão de administração assegura que a Sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não delega poderes, designadamente, no que respeita à definição da estratégia e das principais políticas da Sociedade; à organização e coordenação da estrutura empresarial; às matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.</p>
<p>V. Avaliação de Desempenho e Remunerações</p>		
<p>V.1. Avaliação Anual de Desempenho</p>		
<p>V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.</p>	<p>Não aplicável</p>	
<p>V.2. Remunerações</p>		
<p>V.2.1. A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de sustentabilidade, de promoção do mérito e de transparência na sociedade. Os</p>	<p>Não aplicável</p>	<p>Os membros dos órgãos sociais não auferem quaisquer remunerações pelos cargos exercidos na TAP Logistics.</p>

administradores devem receber uma remuneração: que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade; que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas e promova a atuação sustentável da sociedade; e que premeie o desempenho.		
VI. Gestão de Risco		
VI.1. Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.	Não aplicável	
VII. Informação Financeira		
VII.1. Informação Financeira		
VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Adotada	Secção Fiscalização do capítulo V.
VII.2. Revisão legal de contas e fiscalização		
VII.2.1 O órgão de fiscalização deve estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre o relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas e a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.	Adotada	Secção Fiscalização do capítulo V.

XI. Anexos do RGS

I. Relatório e Parecer do Fiscal Único sobre o Relatório de Governo Societário



Ao Conselho de Administração da
TAP Logistics Solutions, S.A.

Parecer do Fiscal Único sobre o Relatório de Governo Societário do exercício de 2022 da TAP Logistics Solutions, S.A.

Introdução

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da TAP Logistics Solutions, S.A. (a Entidade), apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício de 2022, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, tendo por base o reporte de informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei e no Manual para elaboração do Relatório de Governo Societário 2022 ("Manual") divulgado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial ("UTAM").

A nossa responsabilidade consiste em analisar e verificar que o Relatório de Governo Societário do exercício de 2022 cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e que foi elaborado em conformidade com o Manual divulgado pela UTAM, incluindo a informação sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei.

Parecer

Com base no trabalho desenvolvido, concluímos que o Relatório de Governo Societário relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

5 de setembro de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Hugo Miguel Patrício Dias, ROC nº 1432
Registado na CMVM com o nº 20161042

II. Declarações dos Membros do Conselho de Administração

Declaração de Independência de Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires

Tap Logistics Solutions, S.A.

Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires, portador do cartão de cidadão n.º 11252417, Vogal do Conselho de Administração da Tap Logistics Solutions, S.A. declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informarei o Conselho de Administração sobre o conflito e tomarei a iniciativa de me abster de votar sobre o assunto em causa e de me declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2022



Gonçalo Pires

Declaração de Conflitos de Interesse de Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires

Tap Logistics Solutions, S.A.

Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires, portador do cartão de cidadão n.º 11252417, Vogal do Conselho de Administração da **Tap Logistics Solutions, S.A.** declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 23 de fevereiro de 2022

Gonçalo Pires

Declaração de Independência de Ramiro José Oliveira Sequeira

TAP Logistics Solutions, S.A.

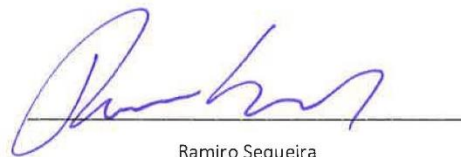
Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ramiro José Oliveira Sequeira, portador do cartão de cidadão n.º 11934620, Vogal do Conselho de Administração da TAP Logistics Solutions, S.A. declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informarei o Conselho de Administração sobre o conflito e tomarei a iniciativa de me abster de votar sobre o assunto em causa e de me declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 16 de setembro de 2020



Ramiro Sequeira

Declaração de Conflitos de Interesse de Ramiro José Oliveira Sequeira

TAP Logistics Solutions, S.A.


Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ramiro José Oliveira Sequeira, portador do cartão de cidadão n.º 11934620, Vogal do Conselho de Administração da TAP Logistics Solutions, S.A. declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 16 de setembro de 2020



Ramiro Sequeira

Declaração de Independência de Silvia Mosquera Gonzalez

Tap Logistics Solutions, S.A.

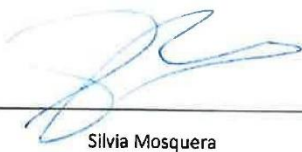
Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Silvia Mosquera Gonzalez, portadora do passaporte n.º PAH470301 com data de emissão a 02/07/2018, Vogal do Conselho de Administração da **Tap Logistics Solutions, S.A.** declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informarei o Conselho de Administração sobre o conflito e tomarei a iniciativa de me abster de votar sobre o assunto em causa e de me declarar impedida de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2022



Silvia Mosquera

Declaração de Conflitos de Interesse de Silvia Mosquera Gonzalez

Tap Logistics Solutions, S.A.


Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Silvia Mosquera Gonzalez, portadora do passaporte n.º PAH470301 com data de emissão a 02/07/2018, Vogal do Conselho de Administração da **Tap Logistics Solutions, S.A.** declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

- i. Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Sim Não
- iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Sim Não
- v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Sim Não

Lisboa, 23 de fevereiro de 2022



Silvia Mosquera

Declaração de Alexandra Margarida Vieira Reis

Para: Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria
A/C: Exmo. Senhor Inspetor Geral
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 27 de novembro de 2020

Assunto: Prestação de informação por parte de titular de alto cargo público


Exmos. Senhores,

Alexandra Margarida Vieira Reis, cidadã de nacionalidade portuguesa, com o número de identificação fiscal 200153420, vem por este meio, nos termos e para os efeitos conjugados do disposto no artigo 22.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual (“Estatuto do Gestor Público”) e no artigo 52.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual (“Regime Jurídico do Setor Público Empresarial”), informar V. Exas., na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., Vogal do Conselho de Administração da Transportes Aéreos Portugueses, S.A., Vogal do Conselho de Administração da Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A., Vogal do Conselho de Administração da TAPGER - Sociedade de Gestão e Serviços, S.A., Vogal do Conselho de Administração da TAP Logistic Solutions, S.A., Vogal do Conselho de Administração da UCS - Cuidados Integrados de Saúde, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Cateringpor – Catering de Portugal, S.A. (de ora em diante conjuntamente designadas por “Empresas”), acerca das seguintes informações atualizadas por referência à presente data:

- (i) Participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, nas Empresas ou em qualquer outra empresa: **Não aplicável**
- (ii) Relações mantidas com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das Empresas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse: **Não aplicável**.

Ficando, entretanto, à disposição de V. Exas. caso necessitem de qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,


Alexandra Margarida Vieira Reis

III. Atas da Assembleia Geral de Aprovação de Contas Consolidadas e Individuais

ATA NÚMERO 3

No dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, reuniu na sua sede social, sita em Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, a Assembleia Geral Anual da sociedade anónima “TAP LOGISTICS SOLUTIONS, S.A.”, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 515791555, e com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) (doravante designada por “Sociedade”).

Na ausência devidamente justificada da Senhora Stéphanie Soulier Sá Silva, Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e da Secretária da Mesa da Assembleia Geral, assumiu a Presidência da Mesa da Assembleia Geral o Senhor Hugo Miguel Patrício Dias, representante do Fiscal Único da Sociedade nos termos previstos no número 4 do artigo 374.º do Código das Sociedades Comerciais..

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificou estar devidamente representado o acionista único da Sociedade, a saber “TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.”, com sede social em Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500278725, e com o capital social de €904,327,865.00 (novecentos e quatro milhões e trezentos e vinte sete mil oitocentos e sessenta e cinco euros), representada pelo Senhor Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires, conforme carta de representação que fica arquivada na pasta de documentos relativa à presente Assembleia.

Encontravam-se igualmente presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Sociedade, a saber, a Senhora Christine Jeanne Henriette Ourmières-Widener, Presidente do Conselho de Administração, e os Senhores Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires e Sílvia Mosquera Gonzalez, Vogais do Conselho de Administração. Encontrava-se ainda devidamente representado o Fiscal Único da Sociedade.

Tendo o representante do acionista único da Sociedade manifestado a sua vontade de que esta Assembleia Geral se constituísse e deliberasse sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral considerou que esta Assembleia se encontrava em condições de validamente reunir e deliberar sem observância de formalidades prévias, nos termos

TAP LOGISTICS SOLUTIONS, S.A.
 Aeroporto de Lisboa, Edifício 25, 1700-008 Lisboa
 N.º de matrícula e Pessoa Coletiva 515 791 555
 Capital Social 50.000,00 €

Livro de Atas
 Assembleia Geral
 Folha nº 9

do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, sobre a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO UM: Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021; -----

PONTO DOIS: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; -----

PONTO TRÊS: Deliberar sobre a apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade durante o exercício social de 2021. -----

Entrando-se imediatamente na apreciação do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, o acionista único da Sociedade, através do seu representante, declarou que lhe foram disponibilizados e que tem pleno conhecimento dos documentos de prestação de contas da Sociedade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. De seguida, o Senhor Presidente da Mesa deu a palavra à Presidente do Conselho de Administração, Senhora Christine Jeanne Henriette Ourmières-Widener, a qual fez uma breve exposição sobre a atividade da Sociedade e os documentos de prestação de contas da Sociedade relativos ao exercício em apreço. Terminada esta exposição, não tendo sido solicitados esclarecimentos pelo acionista único da Sociedade, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu à votação o relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os quais foram aprovados pelo acionista único da Sociedade, através do seu representante. -----

Passando à apreciação do **Ponto Dois** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à leitura da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, nos seguintes termos: "A TAP Logistics Solutions, S.A. encerrou o exercício de 2021 com um resultado líquido negativo de 4.799 Euros. Nos termos da lei e do artigo 16º dos Estatutos, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral que seja aprovada a seguinte aplicação: Resultados Transitados -4.799 Euros." De seguida, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu a referida proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada pelo acionista único da Sociedade, através do seu representante. -----

Entrando na apreciação do **Ponto Três** da ordem de trabalhos, foi aprovado pelo acionista único da Sociedade, através do seu representante, um voto de confiança no Conselho de Administração da Sociedade e em cada um dos seus membros, bem como no Fiscal Único da Sociedade, pelo desempenho das suas funções durante o exercício social de 2021. -----

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelas dezassete horas, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral. -----

Presidente –



IV. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho de Administração

Elementos Curriculares de Christine Ourmières-Widener

Main Education & Training

ESSEC – Business School, Cergy, France
Master of Business Administration,
Marketing (1998)

ISAE – ENSMA, Chasseneuil-du-Poitou,
France
Master of Science, Aerospace, Aeronautical
and Astronautical Engineering (1998)

Accreditations and Affiliations

International Air Transport Association
Diversity and Inclusion Award,
Inspirational Role Model (2019)

International Air Transport Association
Board of Governors (2017 - 2019)

Irish Sports Council
Board Member

Women in Travel
Advisory Board Member

European Regions Airline Association
Vice President of the Governing Board

Royal Aeronautical Society
Fellow

Professional Experience

Independent Consultant & Board Director (2019 - present)

Flybe Group PLC, London
Chief Executive Officer (2017 - 2019)

Notable achievements:

- Director of the Board of Flybe Group plc

- Named one of Devon's 100 Most Influential Women 2017

- Board Member of International Air Transport Association's Board of Governors

American Express Global Business Travel, New York
Chief Global Sales Officer (2015 -2016)

CityJet (on secondment from Air France KLM Group), Dublin
Chief Executive Officer (2010 - 2015)

Notable achievements:

- Accountable Manager for the CityJet and VLM Operating Certificates

- Conseiller du Commerce Extérieur, French Ministry of Foreign Affairs

- Board Director, CityJet

- Named one of Ireland's Top 25 Women of the Year, 2013

- One of only 15 female Chief Executive Officers of a commercial airline

Air France - KLM Group, New York
Vice President and General Manager - United States (2009 - 2010)

Notable Achievements:

- Conseiller du Commerce Extérieur, French Ministry of Foreign Affairs

Air France - KLM Group, London
General Manager - United Kingdom and Ireland (2005 - 2009)

Notable Achievements:

- Director of the handling company in Heathrow (AFSL)

- Conseiller du Commerce Extérieur, French Ministry of Foreign Affairs

Executive Profile

Change Management
Process re-engineering and turnaround
Mergers and Acquisitions
Inspirational Leadership
International Business

Languages

French (native)
English (proficient)
German (advanced)

Air France

Vice President International Sales (2002 - 2005)

Notable Achievements:

- Director of Frequent Flyer Program operating company
- Member of the Board of the French Tourism House

Air France

Vice President Global Sales (1998 - 2001)

Amadeus IT Group, S.A.

Director of Sales and Marketing (1992 - 1998)

Air France

Project Manager, Sales Information System (1989 - 1992)

Concord and Airbus

Maintenance Department (1988 - 1989)

Elementos Curriculares de Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires

Educação & Formação

Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
Licenciatura em Economia (1996 - 2000)

Experiência Profissional Académica

Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
Editor Revista Economia - Revista Nova Economia (1998 - 1999)

Brascorda S.A., João Pessoa, Brasil
Estágio Assessoria estratégica e financeira (1999)

Idiomas

Português (nativo)

Inglês (fluyente)

Castelhano (fluyente)

Experiência Profissional

Adamastor Investments, Lisboa
Fundo de Reestruturação de Empresas
Partner Fundador (2017 - presente)

Banco Santander, Madrid
Global Corporate Equity Derivatives / Global Corporate Equity Solutions
Executive Director (2009 - 2016)

Banco Santander Totta, Lisboa
Cash Equities, Portugal
Responsável Cash Equities Portugal,
Executive Director (2005 - 2009)

Banif Banco de Investimento, Lisboa
Gestão de Ativos
Vice-president (2003 - 2005)

Banif Banco de Investimento, Lisboa
Gestor de Fundos e Portfolios (2000 - 2003)

Elementos Curriculares de Ramiro José Oliveira Sequeira

Main Education & Training

EADA Business School, Barcelona
Executive MBA (2010 - 2012)

International Air Transport Association,
Singapore
Airport Schedule & Slot Diploma (2011)

Sheffield School of Aeronautics, Miami
American Aircraft Flight Dispatcher
License (2007)

Aerocondor, Lisboa
Flight Operations Diploma (2002 - 2004)

Special Projects

Airline Start-up

Airline "culture" change

Project Leader for IT implementations
(OPS Systems, Business Intelligent, etc)

Internal Training

Internal & external audits

Budgeting

Manpower Planning

Specific analysis for Production area

Supply Chain improvement (LEAN)

Operations procedures

Deep relationship with Union and
authorities - Member of the Emergency
Committee

Internal Mentor

Professional Experience

TAP – Transportes Aéreos Portuguese, SGPS, S.A.
TAP Air Portugal
PORTUGÁLIA – Companhia Portuguesa de Transportes
Aéreos, S.A.

Interim Chief Executive Officer (2020 – 2021)
Reporting to the Minister of Infrastructures
Managing all areas of the company
Special focus on: Restructuring plan to Brussels / DGCOMP; Union
Agreements negotiation for next four years

TAP Air Portugal

Chief Operating Officer (2018 – present)
C-Level Position, reporting to the CEO
Planning operations resources
Assure safety / compliance, punctuality and costs saving o Monitor hub
and outstations logistics and SLAs
Close relation with authorities and unions

Iberia, Madrid

Director Crew Planning & Operations Control (2016 – 2018)
Support the Chief Operations Officer (COO)
Manage Operations 24/7 and supply chain for shot & long-haul flights
(OPS, Flight Dispatch and Crew Control)
Link between Production and Commercial areas
Generate Safety & Quality OCC indicators (focus on punctuality, safety
and costs) o Daily relation with unions and long-time agreements (6
unions)

Iberia, Madrid

Head of Crew Planning (2014 – 2016)
Report and support the Chief Operations Officer (COO)
Identify the manpower needs (Financial Plan & Business Plan)
Focus on several KPIs like – Productivity, Gap between FTEs, etc.
Responsible for monthly rosters (legal and productive) for pilots and
cabin crew
Daily relationship with unions and authorities / Negotiations
Focal point for European Rules implementation and for crew issues with
the authority o "Engine" for the culture transformation
Staff under supervision – 60
Airline crews – 1200 pilots and 3300 flight attendants

Iberia Express, Madrid

Head of Operations Control Center & Flight Dispatch
(2012 – 2014)
Report and support the Chief Operations Officer (COO)
Start-up team for Operator Certification - AOC
Implementation of projects / systems and contracts negotiation
Budgeting and establish internal Key Performance Indicators (KPI)
Manage Operations 24/7 and supply chain (OPS, Flight Dispatch and
Crew Control) o Link between Production and Commercial area
Generate Safety & Quality OCC indicators (focus on punctuality, safety
and costs)

Languages

Portuguese (native)

English (proficient)

Spanish (elementary)

French (elementary)

Vueling, Barcelona

Senior Manager Flight Schedule (2011 – 2012)

Report and support the Chief Commercial Officer (CCO)

Establish / monitor the department KPIs (aircraft utilization, routes commercial performance, etc)

Coordinate and negotiate with airlines, authorities and handling agents the most efficient flight program / schedule for the company

In charge for compliance to international and national guidelines and regulations, representation of the airport at coordination conferences

and interface with the airports IT system on slot management and related information issues

Vueling, Barcelona

Deputy Director Operations Control Center & Flight Dispatch (2008 – 2011)

Report and support the Operations Director (OPS, Flight Dispatch and Crew Control) o Budget, staff management and resources planning

Monitoring the OCC KPIs – punctuality and safety ratios

Analyse logistic issues and promoting a continuous improvement

Project leader for Operations reducing costs program o IT systems focal point

Vueling, Barcelona

Duty Manager Operations Control Center & Flight Dispatch (2006 – 2008)

Supervision and shift management of Operations Control Center (OPS, Flight Dispatch and Crew Control)

Luz Air, Lisboa

Flight Operations Controller & Crew Scheduling (2005 – 2006)

Setting up and coordinating various Ad Hoc Flights Crew rostering

Air Luxor, Lisboa

Flight Dispatcher & Crew Control (2004 – 2005)

Produce Flight Plans and regulations management

Analyze weather data and services

Monitoring crew duties and hotac

Air Luxor, Lisboa

Passenger Service Officer (2002 – 2003)

Work in several areas of Lisbon Airport such as Check-In, Lost-and-Found, Ticketing and Pax Boarding

Elementos Curriculares de Silvia Mosquera Gonzalez

Main Education & Training

IESE Business School, University of Navarra
PDG, General Management Programme (2010)

APICS - Educational Society for Resource Management
CPIM, Certified in Production and Inventory Management (2001 - 2002)

Santiago de Compostela University
Bachelor of Science in Chemical Engineering (1994 - 1999)

Executive Profile

Extensive experience in the airline industry as well as in business consulting. Exceptional analytical skills, expertise in project management, team management and reaching objectives

Specialties: Network Planning, Revenue Management, Sales, Marketing, e/m Commerce

Languages

Spanish (native)

English (advanced)

Professional Experience

Avianca, Bogotá
Chief Commercial Officer (2019 - 2021)

Avianca, Bogotá
Executive Vice President Sales, Marketing & Revenues (2016 - 2019)

Iberia Express, Madrid
Chief Commercial Officer (2012 - 2016)

Vueling, Barcelona
Strategy, Network Planning and Revenue Management Director (2009 - 2012)

ClickAir, Barcelona
Strategy, Network Planning and Revenue Management Director (2006 - 2009)

ACCENTURE Business Consulting, Madrid
Manager, Supply Chain / Travel & Service Organization (2005 - 2006)

ACCENTURE Business Consulting, Madrid
Business Consultant, Supply Chain (2001 - 2005)

ACCENTURE Business Consulting, Madrid
Business Analyst (1999 - 2001)

Avianca Express
Advisory President of the Board (2019)

Viajes Exito
Advisory Board Member (2017 - present)

OneLink
Advisory Board Member (2017 - 2018)

Elementos Curriculares de Alexandra Margarida Vieira Reis

Educação & Formação

**AESE - IESE, uma Business School
Associada da IESE**
MBA Executivo (2005 - 2007)

Universidade de Aveiro
Licenciatura de Engenharia Electrónica e
de Telecomunicações (1992 - 1997)

Stanford Graduate School of Business
Programa de Estratégias de Influência e
Negociação (2011)

Universidade Católica
PAGETTI - Programa Avançado de Gestão
Telecomunicações e Tecnologias de
Informação (2002)

Experiência Profissional Académica

AESE Business School
Professor on Operations, Innovation &
Digital Transformation (Executive MBA and
Post Degrees) (since 2014)

Porto Business School
Invited Professor (2015 - 2018)

Idiomas

Português (nativo)

Inglês (fluyente)

Espanhol (avanzado)

Experiência Profissional

TAP – Transportes Aéreos Portuguese, SGPS, S.A.
Membro da Comissão Executiva – Chief Financial & Corporate
Officer (2020)

TAP Air Portugal
Membro da Comissão Executiva - Chief Financial & Corporate
Officer (2020)

PORTUGÁLIA – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
Membro da Comissão Executiva (2020)

TAPGER – Sociedade de Gestão e Serviços, S.A.
Membro do Conselho de Administração (2020)

UCS – Cuidados Integrados de Saúde, S.A.
Membro do Conselho de Administração (2020)

TAP Logistic Solutions, S.A.
Membro do Conselho de Administração (2020)

TAP Air Portugal
Chief Procurement & Real Estate Officer (2017)

NETJETS
Diretora de Procurement da Europa (2016)

REN – Redes Energéticas Nacionais
Diretora de Procurement (2010)

PORTUGAL TELECOM GROUP (PT)
Mergers & Acquisitions and Business Development (2007)

PT & VIVO
Procurement Manager (2002)

Lucent Technologies & Alcatel Portugal
Gestor Técnico de Conta (1998)

V. Elementos Curriculares do Órgão de Fiscalização

Elementos Curriculares de António Brochado Correia



António Brochado Correia

Territory Senior Partner, PwC Portugal

Licenciado em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, 1988-1993.

Formação complementar no INSEAD.

Docente convidado no ensino superior na Licenciatura de Gestão entre 1999 a 2003. Continuando a colaborar com a Universidade em diversos programas.

Sócio de Auditoria desde 2003.

Revisor Oficial de Contas desde 1999.

Responsável pela Comissão Técnica da Responsabilidade Social Empresarial da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas entre 2007 e 2011.

Representante Português na *Fédération des Experts Européennes* em Bruxelas para os temas de sustentabilidade e responsabilidade corporativa entre 2008 e 2011.

Entre 2003 e 2006 assumiu a função em Portugal de coordenador da lei "Sarbanes-Oxley Act 2002".

Foi responsável na Consultoria de Gestão entre 2005 a 2012, tendo liderado departamento de Consultoria em Portugal entre 2011 e 2013.

Deputy Senior Partner na firma entre os anos 2011 e 2015.

É Sócio de Relacionamento Global na firma desde 2006.

Elementos Curriculares de Hugo Miguel Dias



Hugo Miguel Dias

Assurance and PwC's Academy Partner, PwC Portugal

Hugo Miguel Dias é Partner responsável pela PwC's Academy e membro do Comité Técnico da PwC.

Possui uma vasta experiência na liderança e coordenação em clientes de auditoria, nacionais e internacionais, incluindo processos de consolidação, controlo interno e reporting IFRS, em diversas empresas e setores de atividade, nomeadamente em grupos cotados em Portugal.

Tem igualmente experiência relevante em projetos de auditoria no âmbito de ofertas públicas de venda e colocação de dívida, assim como em diversos projetos de assessoria e consultoria financeira. Tem participado, como formador, em ações externas da *PwC's Academy*.

Principais clientes

Da sua experiência na PwC, destacam-se no seu portfólio clientes no setor de transporte aéreo, turismo, real estate, pasta e papel, retalho, entre outros.

Elementos Curriculares de Carlos José Rodrigues



Carlos José Rodrigues

Partner , PwC Portugal

Carlos José Rodrigues é Partner na Divisão de Auditoria e Assessoria, integrando o grupo de Serviços Financeiros.

Experiência Profissional

Possui uma experiência profissional de mais de 20 anos em serviços de auditoria a entidades do sector financeiro, das quais se destacam: Grupo Banco Montepio, Grupo Novo Banco, Grupo Itáú BBA International, Grupo Banco Popular Portugal, Banco BIG Online, Grupo Banco Millennium BIM (Moçambique), Banco Fomento de Angola, Banco Caixa Geral Angola, Standard Bank de Angola, Grupo BAI (Angola, Europa e Cabo Verde), Banco de Desenvolvimento de Angola, Banco BNI, Banco BNI Europa, Ecobank Cabo Verde, Banco Português de Gestão, IBCO – Gestão de Patrimónios, Intermoney Portugal – Sociedade Financeira de Corretagem, Orey Financial, entre outros.

Integrou a equipa de coordenação projetos de avaliação de imparidade de crédito no âmbito do Special Inspection Program em 2011 (SIP), Onsite Inspection Program em 2012 (OIP), Exercício Transversal de Revisão da Imparidade de Carteira de Crédito em 2013 (ETRICC) e Asset Quality Review (AQR) em 2014 realizados aos maiores Bancos portugueses e solicitados pelas autoridades portuguesas (Banco de Portugal) e internacionais (BCE, FMI e EU). Acompanhou nessa qualidade os trabalhos no Banif (SIP), na Caixa Económica Montepio Geral (SIP), BES (ETRICC), Caixa Central de Crédito Agrícola (OIP e ETRICC) e Millennium bcp (OIP e AQR).

Tem realizado diversos projetos de assessoria (e.g. avaliações, implementação de NIRF, Basileia II) em diversas entidades, nomeadamente Banco de Moçambique (transição do sector bancário para IFRS – Grupo BCI); Banco de Cabo Verde (transição do sector bancário para IFRS – CECEV); Grupo Millennium bcp (procedimentos de AG, due diligence financeira); GE Money (Basileia II); Caixa Económica de Angra do Heroísmo (Basileia II).

Especialidade

Assurance

Educação

Licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão

Pós-graduação em Mercados e Ativos Financeiros

CEMAF - ISCTE

Revisor Oficial de Contas e Técnico Oficial de Contas

VI. Relatório Anual de Execução

INTRODUÇÃO

De acordo com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, de 1 de julho, publicada no Diário da República n.º140, Série II, de 22 de julho e de acordo com o definido no Plano Anti Corrupção e Infrações Conexas (o Plano) do Grupo TAP, é apresentado o relatório anual de execução, com vista à análise da implementação das medidas preventivas mencionadas no referido Plano durante o ano de 2022.

O presente relatório será enviado a 28 de março de 2023 assim como divulgado no sítio de internet do Grupo e constitui uma sistematização das medidas e práticas adotadas, contribuindo assim para a sua melhor interiorização e aplicação.

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A TAP S.A. tem como principal missão prestar um serviço de confiança a todos os clientes, procurando ir de encontro às suas necessidades através da execução segura e consistente das suas operações.

De acordo com o disposto no artigo 3.º dos Estatutos da Sociedade, a TAP S.A. tem como objeto a exploração dos serviços públicos de transporte aéreo de passageiros, carga e correio, bem como a prestação dos serviços e a realização das operações comerciais, industriais e financeiras relacionadas direta ou indiretamente com a referida exploração e, ainda, exercer quaisquer outras atividades consideradas convenientes aos interesses empresariais.

MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

O Plano constitui um instrumento de gestão dinâmico que importa aperfeiçoar e permanentemente atualizar, designadamente descrevendo com mais pormenor os padrões de comportamento esperados face aos riscos identificados.

A noção de controlo e monitorização do Plano remete para uma definição ampla de auditoria. Trata-se sobretudo de uma função de avaliação exercida independentemente, para avaliar e examinar a atividade da organização e a prossecução do Plano, numa ótica de prestação de um serviço à própria organização.

Deste modo, importa salientar as medidas em vigor na empresa ao longo de 2022 que promovem os adequados níveis de controlo interno:

- Definição do Plano Anual de Auditorias onde são definidas as auditorias a realizar com base nos riscos identificados, preocupações específicas identificadas pelos responsáveis de cada departamento e informação externa relacionada com matérias de auditoria interna e a atividade económica da empresa. Este plano é aprovado em Comissão Executiva, apreciado pela Comissão de Finanças, Risco e Auditoria, e aprovado pelo Conselho de Administração.
- A existência de um conjunto de controlos contabilísticos e financeiros que permitem a gestão adequada das suas transações financeiras e o registo verdadeiro, preciso, completo e oportuno de tais transações. Estes controlos pretendem garantir que os processos contabilísticos não são utilizados para encobrir atos corruptivos ou infrações conexas
- Manual de Compras definido e implementado disponível na intranet com as regras e procedimentos a aplicar em qualquer processo de aquisição de bens ou serviços

Conselho de Administração



Luís Manuel da Silva Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração



Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires
Vogal do Conselho de Administração



Maria João Santos Gomes Cardoso
Vogal do Conselho de Administração